



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO REFÊNCIA Nº 01/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 03, relativo ao contrato n.º 04/2018, Processo Administrativo n.º 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e de medicina diagnóstica, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 44.649.812/0001-38, com sede na Avenida Paulista, n.º 867, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01311-100, neste ato representada por seu Vice-Presidente Comercial, Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, RG. n.º 13.623.500-1 SSP/SP, CPF/MF n.º 025.442.898-30, por seu Vice-Presidente Jurídico Dr. Lino José Rodrigues Alves, RG n.º 6.463.937 e CPF n.º 050.479.408-61 e pela Gerente Jurídica Dra. Maria Thereza Machado de Rezende, RG n.º 28.496.696-4 e CPF n.º 292.840.488-00, Advogada OAB/SP 183.721, ambos domiciliados na Avenida Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP. 01311-100.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 04/2018, Processo Administrativo nº 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/02/2021 a 01/02/2022, e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Não haverá nenhum reajuste (**reajuste zero**)

Permanecendo o valor individual por usuário de R\$ 360,85 (trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos por usuário).

O valor global estimado do contrato é R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será realizada pelo Sr. Mauricio Teodoro da Silva, Assessor Legislativo, RG nº 365.202.214-4, CPF/MF nº 321.855.918-94.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

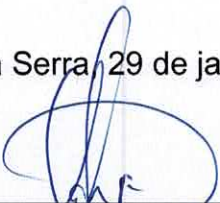
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 29 de janeiro de 2021.


Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente


NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
Vice-Presidente Comercial Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho


NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
Vice-Presidente Jurídico Dr. Lino José Rodrigues Alves


NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
Gerente Jurídica Dra. Maria Thereza Machado de Rezende

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8


Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9